CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CHAVES.

PROJETO DE LEI Nº 119/2025

Dispõe sobre inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Armação dos Búzios o "Congresso Internacional de Resíduos Sólidos em Búzios – **CIRS BÚZIOS**" e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Armação dos Búzios o **"Congresso Internacional de Resíduos Sólidos em Búzios – CIRS BÚZIOS"**.

Parágrafo único. Compete ao Executivo, juntamente com a coordenação da Masterplan Engenharia Consultiva e Ambiental e demais entidades, regulamentar a data de realização do evento na Cidade de Armação dos Búzios.

Art. 2º O evento, de caráter técnico, científico e social, tem por objetivo reunir pesquisadores, representantes governamentais, estudantes, empresários, catadores e membros da sociedade civil, para debater e fomentar ações sobre:

I – Gestão de resíduos sólidos;
II – Economia circular;
III – Inovação tecnológica;
IV – Sustentabilidade e mudanças climáticas;
V – Políticas públicas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU.

VI – Saneamento Básico.

Art. 3º O Congresso será promovido e realizado por instituições públicas e privadas, sob a coordenação da **Masterplan Engenharia Consultiva e Ambiental**, com o apoio de entidades e órgãos como:

I - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;
II - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;
III - FAPERJ;
IV - UNESCO;
V - ABEMA;
VI - FIRJAN;
VII - Entre outros parceiros.

Art. 4º Fica reconhecida a importância do **CIRS BÚZIOS** como evento estratégico para o desenvolvimento sustentável do município, incentivando políticas públicas que promovam:

I – O fortalecimento da gestão ambiental local e regional;
II – A conscientização da população sobre práticas sustentáveis;
III – O desenvolvimento da economia verde e circular.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Armação dos Búzios o Congresso Internacional de Resíduos Sólidos em Búzios – CIRS BÚZIOS, consolidando, assim, sua importância como espaço permanente de diálogo, cooperação e formulação de políticas públicas para a gestão de resíduos sólidos e promoção da sustentabilidade.

Nesse sentido, em sua primeira edição, realizada entre os dias 24 e 27 de outubro de 2023 no Hotel Atlântico Búzios, o evento reuniu pesquisadores, representantes governamentais, estudantes, empresários, catadores e a sociedade civil, tornando-se, desse modo, referência internacional nos debates sobre gestão de resíduos sólidos, economia circular, inovação e mudanças climáticas.

O CIRS BÚZIOS destacou-se, ainda, por sua articulação institucional, uma vez que foi promovido pela Masterplan Engenharia Consultiva e Ambiental e contou com o apoio de entidades de reconhecida atuação, tais como a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, Prefeitura de Búzios, FAPERJ, UNESCO, ABEMA, FIRJAN, entre outras.

Este Congresso, de caráter interdisciplinar e inovador, alinha-se, portanto, diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU, promovendo, assim, reflexões e ações concretas que impactam positivamente a qualidade de vida local, regional e nacional. Além disso, reforça o protagonismo do município de Armação dos Búzios no cenário internacional, como referência em sustentabilidade e gestão ambiental.

Dessa forma, a inclusão oficial do evento no calendário municipal garantirá não apenas sua continuidade, mas também o seu fortalecimento e visibilidade, estimulando, assim, novas parcerias, atração de investimentos e geração de emprego e renda, especialmente nas áreas de turismo sustentável, inovação e economia verde.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação desta importante iniciativa, em benefício não só do meio ambiente e da economia local, mas também das presentes e futuras gerações.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES.
Vereador Autor